



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº AD90001/2025

Cajazeiras - PB, 07 de Fevereiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 00027/2024, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 00027-2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, relativamente a seguinte despesa: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÃO.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para assessoria técnica especializada em licitações, é justificada pela necessidade de aprimorar a eficiência e a conformidade dos processos de contratação pública da Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB. A legislação que rege as licitações e contratações públicas é complexa e frequentemente atualizada, exigindo conhecimento técnico especializado para sua correta aplicação.

A assessoria técnica proporcionará orientações sobre a legislação vigente, jurisprudências e entendimentos dos Tribunais de Contas, garantindo que os processos estejam em conformidade legal. Além disso, a contratação visa desenvolver rotinas e procedimentos que aprimorem a elaboração e o gerenciamento dos processos licitatórios, incluindo a implementação de práticas recomendadas que podem evitar erros comuns e garantir maior transparência e eficiência nas contratações.

Será possível realizar um planejamento anual das aquisições de bens e serviços, permitindo uma melhor quantificação das necessidades da administração municipal, o que é crucial para evitar compras desnecessárias ou inadequadas, otimizando o uso dos recursos públicos.

A empresa contratada será responsável por auxiliar na elaboração de editais, termos de referência e projetos técnicos, assegurando que todos os documentos estejam adequadamente estruturados e atendam às exigências legais, minimizando riscos de impugnações e atrasos nos processos. O acompanhamento das sessões públicas de julgamento das licitações permitirá uma análise detalhada dos documentos apresentados e propostas, garantindo que as decisões sejam tomadas com base em informações corretas e completas. A assessoria também incluirá suporte na elaboração e acompanhamento de contratos administrativos, bem como na análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, o que é essencial para manter a saúde financeira dos contratos e assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

Com a constante evolução da legislação e práticas administrativas, a empresa contratada proporcionará atualizações regulares ao setor de contratações da prefeitura, garantindo que a equipe esteja sempre informada sobre as melhores práticas e novas exigências legais.

Dessa forma, a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 é uma medida estratégica para fortalecer a capacidade administrativa da Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB, promovendo maior eficiência, transparência e conformidade nas suas contratações públicas, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES REGISTRADOS COM OS PRATICADOS PELO MERCADO

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: K C M ACESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - R\$ 78.000,00; beneficiário da ata de registro de preços acima destacada.

O valor da referida contratação, assim considerado o valor registrado na respectiva ata, está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

4.0 - DA VANTAGEM DA ADESÃO

Salienta-se que a contratação, na forma como se apresenta, ou seja, com fulcro na adesão a referida ata de registro de preços sugerida, observadas as disposições acima expostas, por si só já representam vantagens para a Administração, sem levar em consideração os custos operacionais decorrentes no caso da eventual realização de procedimento licitatório regular para sua formalização, bem como a redução de tempo que seria despendido para a conclusão do referido certame, em decorrência dos prazos legais a serem observados; possibilitando, portanto, o atendimento imediato da demanda requerida.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em comento poderá ser acobertada pela referida adesão a ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato; devendo ser observadas as disposições do Art. 86, § 2º, inciso III, da Lei 14.133/21.

FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
Secretário